



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- n.º 1044 | 05 de Outubro de 2017

www.barretos.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 5.446, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR, POR DECRETO, SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, por Decreto, saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à execução de obras de drenagem em diversas ruas do município, na seguinte dotação orçamentária:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**17.512.0088-1.554 - Execução de obras de drenagem em diversas ruas do Município**

400000 - DESPESAS DE CAPITAL

440000 - INVESTIMENTOS

449000 - APLICAÇÕES DIRETAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.000.000,00

**Art. 2.º** - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Convênio n.º 032/2015 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e a Prefeitura do Município de Barretos.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.029, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017,** CONVOCA A 2.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica convocada a 2.ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2017, das 8h às 17h, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Barretos, sito na Avenida C-1, n.º 250, Bairro Ide Daher, tendo como tema central "Mude o Futuro da Migração - Investir na Segurança Alimentar e no Desenvolvimento Rural".

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.030, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017,** REABRE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.446, de 04 de outubro de 2017,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica reaberto saldo remanescente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à execução de obras de drenagem em diversas ruas do município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**17.512.0088-1.554 - Execução de obras de drenagem em diversas ruas do Município**

400000 - DESPESAS DE CAPITAL

440000 - INVESTIMENTOS

449000 - APLICAÇÕES DIRETAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.000.000,00

**Art. 2.º** - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Convênio n.º 032/2015 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios e a Prefeitura do Município de Barretos.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017,** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARAIZA HELENA DIONISIO MACHADO.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6546/2004,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maraiza Helena Dionisio Machado, RG n.º 19.361.239, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.449, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017,** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA NAIR GUIMARÃES DA SILVA MARQUES.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei

Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1847/2017,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Nair Guimarães da Silva Marques, RG n.º 34.636.630-6, lotada no cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.450, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017,** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA FRANCISCA ONETI QUEIROZ OLIVEIRA.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23481/2016,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Francisca Oneti Queiroz Oliveira, RG n.º 24.541.572-5, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.451, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017,** CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CLAUDIA LANDIM DE SOUZA.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10444/2017,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Claudia Landim de Souza, RG n.º 15.680.934-5, lotada no cargo de Educador da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 22.452, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EVA ROSA DE JESUS PORTELA.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6019/2014,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Eva Rosa de Jesus Portela, RG n.º 23.938.142-7, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.453, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA GRAZIELI CORREA DA SILVA.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6033/2013,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Grazieli Correa da Silva, RG n.º 27.884.537-X, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.454, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA JUCELI GABRIEL.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2343/2017,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Juceli Gabriel, RG n.º 28.334.633-4, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.455, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA JUSSARA TOBIAS MELQUIADES RIBEIRO.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14635/2015,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Jussara Tobias Melquiades Ribeiro, RG n.º 24.247.857-8, lotada no cargo de Coordenador de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.456, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA KARINA LUZ MUSTAFE.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8987/2011,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Karina

Luz Mustafe, RG n.º 25.375.638-8, lotada no cargo de Oficial Administrativo I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.457, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARAISA SEBASTIANA DE SOUZA.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12877/2013,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maraisa Sebastiana de Souza, RG n.º 5.678.965, lotada no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.458, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA HELENA SILVEIRA COSTA.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9438/2006,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Helena Silveira Costa, RG n.º 6.405.015-4, lotada no cargo de Monitor do Cemup, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.459, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA NARDIN.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10077/2012,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida de Souza Nardin, RG n.º 15.868.008, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.460, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

#### CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA BRIANEZ DE CARVALHO.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8101/2012,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida Brianez de Carvalho, RG n.º 16.375.264, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.461, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SONIA MARIA DE OLIVEIRA CAVANHA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7430/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sonia Maria de Oliveira Cavanha, RG n.º 12.235.500-3, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.462, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SOLANGE CURI FERREIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6231/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Solange Curi Ferreira, RG n.º 13.241.101-5, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.463, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SIMONE AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1829/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Simone Augusta de Oliveira Ferreira, RG n.º 33.775.868-2, lotada no cargo de Educador da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.464, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SILVIA RODRIGUES GONZAGA DAS NEVES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14414/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Silvia Rodrigues Gonzaga das Neves, RG n.º 20.099.738, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.465, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SANDRA MANDU BONFA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6016/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sandra Mandu Bonfa, RG n.º 12.789.936-4, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.466, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CINTHIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1170/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Cinthia Rodrigues de Oliveira, RG n.º 26.729.408-6, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.467, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARISA MACHADO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1824/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Marisa Machado, RG n.º 11.884.201, lotada no cargo de Monitor do Cemup, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.471, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 21.793, DE 29 DE MARÇO DE 2017, QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS CHAMADAS PÚBLICAS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 21.793, de 29 de março de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º** - A comissão a que alude o artigo 1.º terá vigência pelo período de 24 de março até 31 de dezembro de 2017. (NR)”

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.480, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ROBERVAL YOSHIAQUI YOSHIMURA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6325/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Roberval Yoshiaqui Yoshimura, RG n.º 14.874.380-8, lotado no cargo de Motorista de Ambulância, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.481, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ROBSON LEMOS MAZETO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2232/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Robson Lemos Mazeto, RG n.º 18.196.534-3, lotado no cargo de Oficial Administrativo I, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.482, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ROBERSON RODRIGUES DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6226/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Roberson Rodrigues da Silva, RG n.º 35.054.246-6, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.483, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12883/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Carlos Eduardo Batista de Oliveira, RG n.º 28.891.444-2, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.484, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR GILMAR ALONSO GERONIMO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12990/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Gilmar Alonso Geronimo, RG n.º 5.284.192, lotado no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.485, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR GLAUBER MURILO BOVERO JULIANI.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13800/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Glauber Murilo Bovero Juliani, RG n.º 33.044.053-6, lotado no cargo de Músico Monitor, junto à Secretaria Municipal

de Cultura.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.486, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ADELINO CANUTO VIANA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10519/1997,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Adelino Canuto Viana, RG n.º 18.486.297-8, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.487, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ALFREDO CENEVIVA NETO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7239/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Alfredo Ceneviva Neto, RG n.º 5.223.241-4, lotado no cargo de Médico – Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.488, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ANGELO DE SOUZA SANTOS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2369/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Angelo de Souza Santos, RG n.º 26.729.592-3, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.489, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR CAIO TARCISIO VENTURA ALVES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2366/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Caio Tarcisio Ventura Alves, RG n.º 41.219.139-8, lotado no cargo de Monitor Esportivo, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.496, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA PORTARIA N.º 21.828, DE 04 DE ABRIL DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam alterados os incisos IV e VI do artigo 1.º da Portaria n.º 21.828, de 04 de abril de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1.º - ...**

IV - Marianna Venceslau Soares, RG n.º MG-16.019.031, Compradora; (NR)

VI - Suely Aparecida Garcia Costa, RG n.º 7.270.849-9, Auxiliar de Consultório Dentário; (NR)"

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.497, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA PORTARIA N.º 22.405, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, QUE DELEGA COMPETÊNCIA PERMANENTE PARA PROMOVER APURAÇÃO MEDIANTE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ÀS COMISSÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica alterada a alínea "c" do inciso II do artigo 1.º da Portaria n.º 22.405, de 29 de agosto de 2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1.º - ...**

II - ...

c) Rosângela Pedrosa Tonon, RG n.º 21.375.954-8, Advogada; (NR)"

**Art. 2.º** - Excepcionalmente a comissão que estiver em atividade na data da publicação desta Portaria exercerá seus trabalhos até a sua conclusão final.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA PORTARIA N.º 20.136, DE 03 DE MAIO DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam alterados os incisos V, VII e VIII do artigo 1.º da Portaria n.º 20.136, de 03 de maio de 2016, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 1.º - ...**

V - Leticia Franco Leonel, RG n.º 15.793.470, representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB; (NR)

VII - Wilson Cesar Gonçalves, RG n.º 20.481.767, representante da Polícia Militar Ambiental; (NR)

VIII - Alex Fabiano de Faria Souza, RG n.º 25.647.458-8, representante do Posto de Bombeiros de Barretos; (NR)

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.503, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ NELSON RIBEIRO NASCIMENTO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5975/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor José Nelson Ribeiro Nascimento, RG n.º 7.690.954, lotado no cargo de Oficial de Fiscalização de Obras, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.504, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EVERTON LEAL FRANCISCO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8144/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Everton Leal Francisco, RG n.º 41.380.140-8, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.514, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o que preceitua a Lei n.º 1.900, de 20 de outubro de 1983,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Barretos:

I - **PRESIDENTE:** Andreza Junqueira Franco Marrelli, RG n.º 43.919.140-3;

II - **CONSELHEIROS:**

a) Bruna Castello Elias Chiapetti, RG n.º 50.906.330-5;

b) Carmem Lucia Bortalho de Almeida, RG n.º 16.785.607-8;

c) Gláucia Regia Molaz Martins Simões, RG n.º 17.405.972-3;

d) Guilherme Bezerra, RG n.º 43.155.230-7;

e) Katia Cunha Dornelles Stoppa, RG n.º 25.850.506-0;

f) Katia Rodrigues Sarri, RG n.º 29.308.119-0;

g) Marcel Stefan Bugyi, RG n.º 33.043.154-7;

h) Maryslaini Gomes da Silva, RG n.º 25.647.483-7;

i) Paulo Cesar Lopes, RG n.º 19.266.645; e

j) Rita Maria Ribeiro, RG n.º 4.767.747-8.

**Art. 2.º** - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo de que trata o artigo 1.º será de 2 (dois) anos, sendo considerado relevante serviço prestado à coletividade e sem remuneração, ressalvado o disposto no artigo 58 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 02 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**EXPEDIENTE**

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios

Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email.: [imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br](mailto:imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO: DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

OBSERVAÇÕES: A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [licitacoesecontratos@camarabarretos.sp.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@camarabarretos.sp.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA O USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO: DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

OBSERVAÇÕES: A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [licitacoesecontratos@camarabarretos.sp.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@camarabarretos.sp.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 4.953/2014, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO: DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS.

OBSERVAÇÕES: A INTEGRA DO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE <http://www.camarabarretos.sp.gov.br>

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [licitacoesecontratos@camarabarretos.sp.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@camarabarretos.sp.gov.br)

## EXTRATO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DATA: 03/10/2017

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PROCESSO N.º 2880/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, transferência e montagem de arquivo deslizante, para atender a mudança de prédio do Arquivo Externo da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo.

Adjudicando seu objeto à empresa **EBGI File Systems Ltda - EPP** e homologando o procedimento licitatório em referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 15/2015

Processo n.º 3505/2015

Contratada: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 46.832,64 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Data: 04/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 12/2014

Processo n.º 3387/2014

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 119.843,64 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Data: 04/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2017

Processo n.º 1078/2017

Fornecedora: NARDELI & PEREIRA COPIAS LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de encadernação e reencadernação de jornais e livros.

Data: 10/05/2017

Vigência: 10/05/2018

Item	Espécie	Quant. Estimada	Preços Unitários
01	Encadernação de jornais com capa dura na cor preto e dizeses na cor dourado	10	45,00
02	Encadernação de livros com capa dura na cor preto e dizeses na cor dourado	30	40,00
03	Reencadernação de jornais com capa dura na cor preto e dizeses na cor dourado	50	45,00
04	Reencadernação de livros com capa dura na cor preto e dizeses na cor dourado	50	45,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2017

Processo n.º 1082/2017

Fornecedora: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Títulos de Cidadania, Diplomas de Homenagem e Prismas de Identificação

Data: 10/05/2017

Vigência: 10/05/2018

Itens	Produtos	Especificações	Medidas	Quant. Estimada	Preços Unitários
1	Título de Cidadania	Placa de aço inox - com moldura em alumínio na cor dourada - gravação personalizada em baixo relevo e pintura - com estojo de veludo tipo luxo na cor verde musgo - e fecho na cor dourada.	Placa – 20x30cm Estojo – 24x34x3 cm	20	240,00
2	Diploma de Homenagem	Placa de aço inox - gravação personalizada em baixo relevo e pintura - com pasta de veludo tipo luxo na cor verde musgo	Placa – 20x30cm Estojo – 24x34 cm	60	140,00
3	Prisma de Identificação	Prisma de metal na cor prata – gravação personalizada em baixo relevo e pintura.	Prisma – 27x5,5x 5,5	05	135,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017

Processo: 1480/2017

Fornecedora: PADOKA LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pães, frios, lanches, sucos, refrigerantes e coffee break para consumo na Câmara Municipal de Barretos.

Data: 13/06/2017

Vigência: 12 (doze) meses

## EVENTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Item	Medida	Descrição	Qtde Estimada	Valor Unitário
1	Kg	Pão de leite (70 gramas por unidade)	30	15,95
2	Kg	Pão francês (50 gramas por unidade)	15	11,90
3	Kg	Queijo muçarela em fatias (20 gramas por fatia)	15	31,33
4	Kg	Presunto em fatias (20 gramas por fatia)	15	29,11
5	Kg	Mortadela em fatias (20 gramas por fatia)	15	21,59
6	Litro	Suco natural (laranja, uva ou caju)	50	7,85

## EVENTOS DE NATUREZA INSTITUCIONAL

Item	Medida	Descrição	Qtde Estimada	Valor Unitário
1	p/ pessoa	CARDAPIO M - pão de queijo mini, biscoito de polvilho, bolo (cenoura, laranja ou chocolate, croissant com recheio de presunto e queijo ou calabresa e suco natural (laranja, uva ou caju)	500	11,64

2	p/ pessoa	CARDAPIO T - pão de queijo mini, biscoito de polvilho, croissant com recheio de presunto e queijo ou calabresa, sanduíche de metro com recheio de peito de peru, queijo muçarela, patê de cenoura e alface ou de presunto, queijo muçarela, patê de cenoura e alface, sanduíche mini de pão de batata, com recheio de peito de peru, queijo prato, patê de cenoura e alface, suco natural (laranja, uva ou caju) e refrigerante (guaraná ou coca-cola)	1200	14,65
3	p/ pessoa	CARDAPIO N - croissant com recheio de presunto e queijo ou calabresa, sanduíche de metro com recheio de peito de peru, queijo muçarela, patê de cenoura e alface ou de presunto, queijo muçarela, patê de cenoura e alface, sanduíche mini de pão de batata, com recheio de peito de peru, queijo prato, patê de cenoura e alface, folhado de palmito, folhado de frango, suco natural (laranja, uva ou caju) e refrigerante (guaraná ou coca-cola)	1500	15,12

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017**

Processo: 1480/2017

Fornecedora: ALEXANDRA UENO DE OLIVEIRA CRUZ - ME

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pães, frios, lanches, sucos, refrigerantes e coffee break para consumo na Câmara Municipal de Barretos.

Data: 13/06/2017

Vigência: 12 (doze) meses

**EVENTOS DE NATUREZA PARLAMENTAR**

Item	Medida	Descrição	Qtde Estimada	Valor Unitário
1	Unidade	Sanduíche de metro, com recheio de peito de peru, queijo muçarela, patê de cenoura e alface	60	35,07
2	Unidade	Sanduíche de metro, com recheio de presunto, queijo muçarela, patê de cenoura e alface	40	32,55
3	Unidade	Sanduíche mini de pão de batata, com recheio de peito de peru, queijo prato, patê de cenoura e alface	600	3,86
4	Kg	Torta de legumes, com recheio de cenoura, milho, ervilha, presunto, muçarela e cebola	50	30,08
5	Kg	Sanduíche frio de pão de forma, com recheio de presunto, muçarela, patê de frango, maionese e batata palha	30	28,99
6	Litro	Suco natural (laranja, uva ou caju)	500	7,62
7	Litro	Refrigerante, guaraná ou coca-cola, (embalagem de 2 litros)	100	8,87

**LANCHES DA TARDE**

Item	Medida	Descrição	Qtde Estimada	Valor Unitário
1	Kg	Pão de leite (70 gramas por unidade)	350	15,04
2	Kg	Pão francês (50 gramas por unidade)	60	11,60
3	Kg	Queijo muçarela em fatias (20 gramas por fatia)	80	31,00
4	Kg	Presunto em fatias (20 gramas por fatia)	80	28,67
5	Kg	Mortadela em fatias (20 gramas por fatia)	80	21,92
6	Litro	Suco natural (laranja, uva ou caju)	500	7,62

**PODER EXECUTIVO**

**LEI N.º 5.447, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

(Projeto de Lei n.º 93, de 04/09/2017, de autoria do Vereador Paulo Henrique Corrêa).

**REVOGA E INCLUI DISPOSITIVO NA LEI N.º 3.888, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** - Fica incluído o inciso VII ao artigo 2.º, da Lei n.º 3.888, de 22 de setembro de 2006, com alterações subsequentes, com a seguinte redação:

**“ART. 2.º - ...**

VII - quando do transporte, o material depositado não deverá ultrapassar os limites das dimensões de largura e comprimento das caçambas, não podendo haver projeções externas. (AC)”

**ART. 2.º** - Fica revogado o inciso III do artigo 3.º da Lei n.º 3.888, de 22 de setembro de 2006, com alterações subsequentes.

**ART. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**LEI N.º 5.448, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

(Projeto de Lei n.º 95, de 11/09/2017, de autoria do Vereador Raphael Gonçalves Dutra).

**INSTITUI O “DIA DO PEÃO DE BOIADEIRO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** - Fica instituído o “Dia do Peão de Boiadeiro”, no âmbito do Município de Barretos, a ser comemorado, anualmente, em 15 de julho.

**ART. 2.º** - O “Dia do Peão de Boiadeiro” passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Barretos.

**ART. 3.º** - O Poder Executivo, através de suas secretarias competentes, durante a semana que compreender o dia 15 de julho, poderá realizar atividades na Rede Municipal de Ensino, objetivando resgatar e promover a cultura sertaneja que faz parte de nossa cidade.

**ART. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**LEI N.º 5.449, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

(Projeto de Lei n.º 91, de 28/08/2017, de autoria do Vereador Olímpio Jorge Naben).

**DÁ DENOMINAÇÃO DE ROBERTO FERREIRA VARES À ROTATÓRIA QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** - Fica denominada “**ROTATÓRIA ROBERTO FERREIRA VARES**” a unidade do gênero situada na confluência da Avenida VN 9 - José Carlos da Silva Ferreira - Duda com a Avenida VN 19 - Mauro Benedicto de Menezes, no Residencial Vida Nova.

**ART. 2.º** - A denominação de que trata o artigo anterior reflete o reconhecimento e a justa homenagem dos Poderes Constituídos do Município à memória do prestante cidadão barretense.

**ART. 3.º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ART. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**